



Processo Legislativo

Processo	Data/Hora
2024-180	06/11/2024 11:09
Unidade	
SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
Solicitante	
MILENA DE ASSIS MOHR	
Tipo	
Processo Legislativo	
Assunto	
PL - CRÉDITO ESPECIAL POR SUPERÁVIT	
Descrição	
CRÉDITO ESPECIAL POR SUPERÁVIT	



Mem. n.º 600/2024 - SMTDS

Santo Antônio da Patrulha, 06 de novembro de 2024.

De: Secretaria Municipal do Trabalho e Desenvolvimento Social - SMTDS

Para: Secretaria Municipal da Administração e Finanças – SEMAF/SOF

Assunto: Abertura de crédito Especial por Superávit.

Solicitamos abertura de crédito Especial por Superávit, no valor total de **R\$ 16.065,80**, nas seguintes funções programáticas.

ORGÃO	04 – Secretária Municipal do Trabalho e Desenvolvimento Social
UNIDADE	01 – FMAS - Fundo Municipal de Assistência Social
FUNÇÃO	08 – Assistência Social
SUBFUNÇÃO	122 – Administração Geral
PROGRAMA	0002 – Gestão do Poder Executivo
TIPO	() PROJETO OU (x) ATIVIDADE
AÇÃO	2110 – Gestão dos Serviços Socioassistenciais
DESPESA	33.90.30 - Material de Consumo
RECURSO	0669 – Outros Recursos Vinculados a Assistência Social
DESTINAÇÃO	0000440 – COVIDACO - Ações Socioassistenciais de enfrentamento COVID
VALOR	R\$ 1.742,20
DESPESA	33.90.30 - Material de Consumo
RECURSO	0669 – Outros Recursos Vinculados a Assistência Social
DESTINAÇÃO	0000442 – COVIDEPI - Ações Socioassistenciais de enfrentamento COVID
VALOR	R\$ 14.323,60

O crédito se justifica em razão do Superávit, no exercício de 2023, do recurso: 0669 – Outros Recursos Vinculados a Assistência Social, das destinações mencionadas, conforme extratos anexos.

Atenciosamente,

Milena de Assis Mohr,
Secretaria Municipal do Trabalho e Desenvolvimento
Social



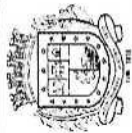
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Documento assinado eletronicamente por **MILENA DE ASSIS MOHR, SECRETÁRIA MUNICIPAL DO TRABALHO E DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL** em 07/11/2024 às 09:43:56.



Para conferir a autenticidade do documento, utilize um leitor de QRCode ou acesse o endereço <https://grp.pmsap.com.br/grp/acessexterno/programaAcessoExterno.faces?codigo=670270> e informe a chancela 52GW.LQMZ.AFWH.GNZI



Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha

EXTRATO CONTA FINANCEIRO P/ CHEQUE E DIA

06/11/2024 15:00
Página 7 de 7
MONIQUE SHENDI PODILCHUK

		Período : 01/12/2023 a 31/12/2023									
Data	Documento	Operação	Histórico	Nominal/Receita	Débito	Crédito	Saldo Anterior				Saldo
2023	99659	1.1.1.1.1.50.00.01.47.00	BB 37.238-2 APLIC FMAS COVIDEPI-1442				40.811,74				40.811,74
2023	99659	1.1.1.1.1.50.00.01.47.00	BB 37.238-2 APLIC FMAS COVIDEPI-1442				39.832,74				39.832,74
Conta :		99659	BB 37.238-2 APLIC FMAS COVIDEPI-1442		0,00	979,00	39.832,74				39.832,74
Recurso :		0669	Outros Recursos Vinculados à Assistência Social		0,00	2.121,00	37.711,74				37.711,74
Banco :		001	Ag./ Conta/ Dv. : 03697 37238 - 2		0,00	7.525,60	30.186,14				30.186,14
01/12/2023	RESGATE	Débito em Conta	Saída de valores			979,00	30.186,14				30.186,14
05/12/2023	RESGATE	Débito em Conta	Saída de valores			2.121,00	29.640,14				29.640,14
06/12/2023	RESGATE	Débito em Conta	Saída de valores			7.525,60	29.212,94				29.212,94
08/12/2023	RESGATE	Débito em Conta	Saída de valores			546,00	29.212,94				29.212,94
19/12/2023	RESGATE	Débito em Conta	Saída de valores			427,20	29.212,94				29.212,94
20/12/2023	RESGATE	Débito em Conta	Saída de valores			427,20	29.212,94				29.212,94
22/12/2023	RESGATE	Débito em Conta	Saída de valores			99,40	29.113,54				29.113,54
22/12/2023	RESGATE	Débito em Conta	Saída de valores			2.792,10	26.321,44				26.321,44
29/12/2023	RENDIMENTOS DEZEMBRO/23	Crédito em Conta	Receita Orçamentária	400 - 1.3.2.1.01.0.1.01.07.10 / Remuneração de Dep Banc-0660(1442) Port. 369/2020 COVIDEPI	212,77	2.792,10	26.534,21				26.534,21
							40.811,74	14.490,30	26.534,21		
TOTAIS							40.811,74	14.490,30	26.534,21		



Of. Mens. n.º 238/2024-GPM.

Santo Antônio da Patrulha, 7 de novembro de 2024.

A Sua Excelência

Senhor Sergio Alexandre Airoidi,
Presidente da Câmara de Vereadores,
Santo Antônio da Patrulha, RS.

Assunto: **Projeto de Lei.**

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara de Vereadores:

Enviamos o Projeto de Lei que “Abre Crédito Especial por Superávit Financeiro, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais nº 8.872/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2022 a 2025, Lei Municipal nº 9.805/2023 que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2024, e Lei Municipal nº 9.940/2023 que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações”, no valor de **R\$ 16.065,80**, para apreciação e votação por essa Casa.

Esse Projeto de Lei justifica-se para abertura de crédito orçamentário, a fim de atender demandas da Secretaria Municipal do Trabalho e Desenvolvimento Social, devido a superávit de recursos no exercício anterior, conforme Mem. n.º 600/2024-SMTDS.

Atenciosamente,

Rodrigo Gomes Massulo,
Prefeito Municipal.



Para conferir a autenticidade do documento, utilize um leitor de QRCode ou acesse o endereço <https://grp.pmsap.com.br/grp/acessexterno/programaAcessoExterno.faces?codigo=670270> e informe a chancela XTFR.5DMD.BZOI.IJSJ



PROJETO DE LEI N.º _____/2024

Abre Crédito Especial por Superávit Financeiro, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais nº 8.872/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2022 a 2025, Lei Municipal nº 9.805/2023 que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2024, e Lei Municipal nº 9.940/2023 que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações.

Art. 1.º Fica autorizada a abertura de Crédito Especial por Superávit Financeiro, no valor de R\$ 16.065,80, conforme descrição:

04-SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E DO DESENV. SOCIAL

01-FMAS-FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

08-ASSISTÊNCIA SOCIAL

122-ADMINISTRAÇÃO GERAL

0002-Gestão do Poder Executivo

2110- Gestão dos Serviços Socioassistencias

3.3.90- APLICAÇÕES DIRETAS – R\$ 1.742,20

3.3.90- APLICAÇÕES DIRETAS – R\$ 14.323,60

TOTAL – R\$ 16.065,80

Art. 2.º Servirá de recurso para cobrir a abertura do Crédito Especial previsto no artigo anterior, o Superávit Financeiro do exercício de 2023, Recurso:

0669 - Outros Recursos Vinculados à Assistência Social - 0000440 - 1440-COVIDACO-Ações Socioassistenciais de enfrentamento COVI, no valor de R\$ 1.742,20.

0669 - Outros Recursos Vinculados à Assistência Social - 0000442 - 1442-COVIDEPI-Ações Sociassistenciais de enfrentamento COVID, no valor de R\$ 14.323,60.



Art. 3.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 7 de novembro de 2024.

Rodrigo Gomes Massulo
Prefeito Municipal



Para conferir a autenticidade do documento, utilize um leitor de QRCode ou acesse o endereço <https://grp.pmsap.com.br/grp/acessoexterno/programaAcessoExterno.faces?codigo=6702705R5P.APH4.S45B.U2XO> e informe a chancela



INFORMAÇÃO

Informo que o Projeto de Lei vinculado ao Processo Legislativo n.º 180/2024, foi registrado através do n.º 373/2024, sob o n.º de Protocolo n.º 4048/2024, em 08 de Outubro de 2024, às 08h15.

Santo Antônio da Patrulha, 08 de Outubro de 2024.

Documento assinado eletronicamente por **PATRICIA LIMA PACHECO**, em 08/11/2024 às 08:14:08.



Para conferir a autenticidade do documento, utilize um leitor de QRCode ou acesse o endereço <https://grp.pmsap.com.br/grp/acessoexterno/programaAcessoExterno.faces?codigo=670270> e informe a chancela JXG3.PQUH.TU4F.7XHU



Of. n.º 1496/2024

Santo Antônio da Patrulha, 11 de novembro de 2024.

A Sua Excelência
Senhor Rodrigo Gomes Massulo
Prefeito Municipal,
Santo Antônio da Patrulha - RS.

Assunto: **Envio de Projeto de Lei.**

Encaminho o Projeto de Lei n.º 373/2024, que " Abre Crédito Especial por Superávit Financeiro, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais nº 8.872/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2022 a 2025, Lei Municipal nº 9.805/2023 que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2024, e Lei Municipal nº 9.940/2023 que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações." no valor de R\$ 5.222,54 – SMTDS, o qual foi apreciado durante a 41ª Reunião Ordinária, realizada na data de 11 de novembro, junto à Sessão Legislativa de 2024, tendo sido aprovado por acordo de lideranças.

Atenciosamente,

Vereador Sérgio Alexandre Airoidi,
Presidente do Legislativo Municipal.

Documento assinado eletronicamente por **SERGIO ALEXANDRE AIROLDI**, em 12/11/2024 às 08:47:44.



Para conferir a autenticidade do documento, utilize um leitor de QRCode ou acesse o endereço <https://grp.pmsap.com.br/grp/acessoexterno/programaAcessoExterno.faces?codigo=670270> e informe a chancela 8IZ3.UL3B.JDEV.YOR8



LEI N.º 10.295, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2024

Abre Crédito Especial por Superávit Financeiro, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais nº 8.872/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2022 a 2025, Lei Municipal nº 9.805/2023 que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2024, e Lei Municipal nº 9.940/2023 que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica autorizada a abertura de Crédito Especial por Superávit Financeiro, no valor de R\$ 16.065,80, conforme descrição:

04-SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E DO DESENV. SOCIAL

01-FMAS-FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

08-ASSISTÊNCIA SOCIAL

122-ADMINISTRAÇÃO GERAL

0002-Gestão do Poder Executivo

2110- Gestão dos Serviços Socioassistencias

3.3.90- APLICAÇÕES DIRETAS – R\$ 1.742,20

3.3.90- APLICAÇÕES DIRETAS – R\$ 14.323,60

TOTAL – R\$ 16.065,80



Art. 2.º Servirá de recurso para cobrir a abertura do Crédito Especial previsto no artigo anterior, o Superávit Financeiro do exercício de 2023, Recurso:

0669 - Outros Recursos Vinculados à Assistência Social - 0000440 - 1440-COVIDACO-Ações Socioassistenciais de enfrentamento COVI, no valor de R\$ 1.742,20.

0669 - Outros Recursos Vinculados à Assistência Social - 0000442 - 1442-COVIDEPI-Ações Sociassistenciais de enfrentamento COVID, no valor de R\$ 14.323,60.

Art. 3.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 13 de novembro de 2024.

Rodrigo Gomes Massulo
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Cléia Juçara Airoidi
Secretária da Administração e Finanças



Para conferir a autenticidade do documento, utilize um leitor de QRCode ou acesse o endereço <https://grp.pmsap.com.br/grp/acessoexterno/programaAcessoExterno.faces?codigo=670270> e informe a chancela KWC2.RHLN.RJ1T.SRN4



DECRETO N.º 378, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2024

Abre Crédito Especial por Superávit Financeiro, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais nº 8.872/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2022 a 2025, Lei Municipal nº 9.805/2023 que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2024, e Lei Municipal nº 9.940/2023 que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1.º Fica aberto Crédito Especial por Superávit Financeiro, no valor de R\$ 16.065,80, na forma da Lei n.º 10.295/2024, conforme descrição:

04-SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E DO DESENV. SOCIAL

01-FMAS-FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

08-ASSISTÊNCIA SOCIAL

122-ADMINISTRAÇÃO GERAL

0002-Gestão do Poder Executivo

2110- Gestão dos Serviços Socioassistencias

3.3.90.30-MATERIAL DE CONSUMO, rec. 0669, dest. 0000440 – R\$ 1.742,20

3.3.90.30-MATERIAL DE CONSUMO, rec. 0669, dest. 0000442 – R\$ 14.323,60

TOTAL – R\$ 16.065,80

Art. 2.º Servirá de recurso para cobrir a abertura do Crédito Especial previsto no artigo anterior, o Superávit Financeiro do exercício de 2023, Recurso:

0669 - Outros Recursos Vinculados à Assistência Social - 0000440 - 1440-COVIDACO-Ações Socioassistencias de enfrentamento COVI, no valor de R\$ 1.742,20.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

0669 - Outros Recursos Vinculados à Assistência Social - 0000442 - 1442-COVIDEPI-Ações Sociassistenciais de enfrentamento COVID, no valor de R\$ 14.323,60.

Art. 3.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 13 de novembro de 2024.

Rodrigo Gomes Massulo
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Cléia Juçara Airoidi
Secretária da Administração e Finanças



Para conferir a autenticidade do documento, utilize um leitor de QRCode ou acesse o endereço <https://grp.pmsap.com.br/grp/acessexterno/programaAcessoExterno.faces?codigo=670270> e informe a chancela FHER.G103.GDUC.MJY0

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA
PATRULHA

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
LEI N.º 10.295, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2024

Abre Crédito Especial por Superávit Financeiro, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais nº 8.872/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2022 a 2025, Lei Municipal nº 9.805/2023 que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2024, e Lei Municipal nº 9.940/2023 que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica autorizada a abertura de Crédito Especial por Superávit Financeiro, no valor de R\$ 16.065,80, conforme descrição:

04-SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E DO DESENV. SOCIAL
01-FMAS-FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
08-ASSISTÊNCIA SOCIAL
122-ADMINISTRAÇÃO GERAL
0002-Gestão do Poder Executivo
2110- Gestão dos Serviços Socioassistencias
3.3.90- APLICAÇÕES DIRETAS – R\$ 1.742,20
3.3.90- APLICAÇÕES DIRETAS – R\$ 14.323,60
TOTAL – R\$ 16.065,80

Art. 2.º Servirá de recurso para cobrir a abertura do Crédito Especial previsto no artigo anterior, o Superávit Financeiro do exercício de 2023, Recurso:

0669 - Outros Recursos Vinculados à Assistência Social - 0000440 - 1440-COVIDACO-Ações Socioassistenciais de enfrentamento COVI, no valor de R\$ 1.742,20.
0669 - Outros Recursos Vinculados à Assistência Social - 0000442 - 1442-COVIDEPI-Ações Sociassistenciais de enfrentamento COVID, no valor de R\$ 14.323,60.

Art. 3.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 13 de novembro de 2024.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Ana Cristina Salazar
Código Identificador:A647A46F

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul no dia 14/11/2024. Edição 3953
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/famurs/>

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA
PATRULHA

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO N.º 378, DE DE 13 DE NOVEMBRO DE 2024

Abre Crédito Especial por Superávit Financeiro, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais n.º 8.872/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2022 a 2025, Lei Municipal n.º 9.805/2023 que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2024, e Lei Municipal n.º 9.940/2023 que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1.º Fica aberto Crédito Especial por Superávit Financeiro, no valor de R\$ 16.065,80, na forma da Lei n.º 10.295/2024, conforme descrição:

04-SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E DO DESENV. SOCIAL

01-FMAS-FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

08-ASSISTÊNCIA SOCIAL

122-ADMINISTRAÇÃO GERAL

0002-Gestão do Poder Executivo

2110- Gestão dos Serviços Socioassistencias

3.3.90.30-MATERIAL DE CONSUMO, rec. 0669, dest. 0000440 – R\$ 1.742,20

3.3.90.30-MATERIAL DE CONSUMO, rec. 0669, dest. 0000442 – R\$ 14.323,60

TOTAL – R\$ 16.065,80

Art. 2.º Servirá de recurso para cobrir a abertura do Crédito Especial previsto no artigo anterior, o Superávit Financeiro do exercício de 2023, Recurso:

0669 - Outros Recursos Vinculados à Assistência Social - 0000440 - 1440-COVIDACO-Ações Socioassistenciais de enfrentamento COVI, no valor de R\$ 1.742,20.

0669 - Outros Recursos Vinculados à Assistência Social - 0000442 - 1442-COVIDEPI-Ações Sociassistenciais de enfrentamento COVID, no valor de R\$ 14.323,60.

Art. 3.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 13 de novembro de 2024.

RODRIGO GOMES MASSULO

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI

Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Ana Cristina Salazar
Código Identificador:BBA6E01F

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul no dia 14/11/2024. Edição 3953
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/famurs/>